



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.403/00

SÚMULA: Dá nova redação à Lei n° 1.260, de 14 de abril de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- A empresa citada na Lei Municipal n° 1.260/99, de 14 de abril de 1999, nominada Empresa PRÉ-NORTE CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS NORTE DO PARANÁ LTDA, passa a denominar-se Empresa PRÉ-NOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS NORTE DO PARANÁ LTDA., em virtude da alteração da razão social, conforme documento registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n° 41-204170463, de 12 de agosto de 1999.

ART. 2º.- A Empresa PRÉ-NOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS NORTE DO PARANÁ LTDA., passa a gozar de todos os direitos e benefícios constantes na Lei n° 1.260/99, de 14 de abril de 1999, que autorizou a venda de área de terras sob n° 01 e 06, da quadra 09, do Distrito Industrial (Lote 250-A1 da Gleba Jacutinga), em Cambé, Paraná, com uma área de 7.790,03 e 7.827,29 metros respectivamente.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 02 de agosto de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretario Mun. de Administração

Projeto n° 49/2000.

Autor: Executivo Municipal.

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238